



COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF.

Interessado:	CEF/CAU/TO
Assunto:	Sugestão CEF/CAU/BR
DELIBERAÇÃO CEF/CAU-TO Nº 04/2023	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente no dia 19 de janeiro de 2023, na Cidade de Palmas -TO, na sede do CAU/TO e;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelecer, no artigo 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que segundo o artigo 3º da Lei 12.378/2010, “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”.

Considerando que compete a CEF/CAU/TO, conforme artigo 93, I, “b” do Regimento Interno, propor, apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes a ensino e formação, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, sobre procedimentos para: b) incentivo à melhoria das condições de oferta e da qualidade dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo;

DELIBERA por:

1 – SUGERIR a CEF/CAU/BR que estude a possibilidade de que as atribuições profissionais, sejam delimitadas de acordo com a grade acadêmica.

Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2023.

Arq. e Urb. **THAMISE BEZERRA SILVA**
Coordenadora da Comissão

Arq. e Urb. **ROBSON FREITAS CORREA**
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **MARCIELI CORADIN**
Suplente Convocada



FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 04/2023

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
THAMISE BEZERRA SILVA	X			
Luciana Coelho Jardim - <i>suplente convocado</i>				
ROBSON FREITAS CORREA	X			
Fernanda Brito De Abreu				
MARCIELI CORADIN - <i>suplente convocado</i>	X			

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Sugestão CEF/CAU/BR

Resultado da votação: Sim (3) Não () Abstenções () Ausências () Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador da Comissão: *Thamise Bezerra Silva*

Palmas - TO, 19 de janeiro de 2023